

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL
Edital de Intimação 030/2024

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 47 e 48 do CBJD, **CITA** os denunciados abaixo nominados dos processos contra eles movidos pela Justiça Desportiva e **INTIMA**, através desse Edital, as partes abaixo nominadas para comparecerem na sessão de julgamento marcada para o dia **01º de outubro de 2024, às 09:30**, desde já ficando cientes as entidades de prática desportiva a que pertencem os denunciados que, por força do §4º e 5º do artigo 176-A do CBJD, são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas e/ou penas pecuniária em eventual caso de condenação. O comparecimento dos (as) denunciados (as) será de forma remota, acessando o link disponibilizado conforme solicitação. A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1uCPiVC8GnXPdhLnOVbUmkdbnDzXgNk4W>

1. Processo Disciplinar nº 2649799/24

Partida: Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS) x Guarani FC.

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 31/08/2024.

Local: Seberi.

Relatoria: Dr. Otávio Kern Ruaro.

Recorrente(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e perda de dois mandos de quadra por infração ao artigo 243-G, §2º, §3º c/c art. 170, VII do CBJD (fato 1), sendo absolvida da imputação do artigo 243-G, §2º, §3º c/ art. 170, VII do CBJD (fato 3).

2. **GUARANI FC**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, por infração ao art. 203 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 2557853/24

Partida: Peñarol Futebol Clube x Associação União Parobé.

Competição: Taça Farroupilha Metro Serra.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Coelho..

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

Recorrente(s):

1. **Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, à multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

2. **Guilherme Jardim**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 18461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

3. **Eduardo Peters**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;
4. **Pedro Mazute**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7595, à suspensão de doze partidas por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, aplicando o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258, todos do CBJD.
5. **Márcio Costa**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD;
6. **Daniel Cheruti**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 90 (noventa) dias por infração aos artigos 254-A, §3º; aplicando o artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-F, §1º, e 243-C, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 26 de setembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal